



**DECRETO N. 955, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

FACULTA O EXPEDIENTE NAS UNIDADES E REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que no dia 29 de abril celebra-se a Emancipação Política de nossa cidade;

**CONSIDERANDO** que o dia 1º de maio é feriado nacional;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de uniformizar o funcionamento dos órgãos públicos municipais no período;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica facultado o expediente nas unidades e repartições da Administração Pública de São Domingos (PB), apenas durante o dia 30 de abril de 2026, ressalvados os seguintes serviços considerados essenciais e ininterruptos:

- I – Saúde;
- II – Segurança Pública;
- III – Limpeza Urbana;
- IV – Administração e Finanças, em expediente interno.

**Parágrafo único.** Os serviços descritos nos incisos do *caput* deste artigo também deverão funcionar nos dias de feriado oficial, na forma do art. 2º, ressalvados os do inciso IV.

**Art. 2º** Os serviços públicos essenciais continuarão, cabendo a cada Secretário(a) providenciar uma escala própria de plantão ou sobreaviso, de modo a garantir a continuidade dos serviços e evitar prejuízos à população.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (PB), 27 de abril de 2026.

  
**ADEILZA SOARES FREIRES**  
Chefe do Poder Executivo